

- 12.9** A prestação de contas, sem prejuízo da regulamentação própria, deverá conter no mínimo: I- identificação da agremiação/entidade;
- 12.10** Elementos que evidenciem a aplicação integral do recurso recebido a título de subvenção com relatório das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho apresentado;
- 12.11** Notas fiscais emitidas por pessoa jurídica com atividade econômica cadastrada de acordo com a natureza do produto e/ou serviço objeto do fornecimento;
- 12.12** No caso de contratação com pessoa física, recibo físico ou eletrônico deve estar devidamente assinado com a justificativa e descrição objetiva do serviço realizado ou produtivo comercializado;
- 12.13** Os documentos não podem conter rasuras, emendas ou alterações, ficando a agremiação responsável pela apresentação do original, se assim exigido, caso apresentada por meio eletrônico.
- 12.14** A não prestação de contas ou não aprovação das contas apresentadas implicará na devolução integral do valor, corrigido monetariamente até a data da devolução, e sujeitará à penalidade à agremiação de não receber subvenção no exercício seguinte, cessando a proibição tão logo as referidas contas sejam regularizadas.
- 12.15** As entidades contempladas com apoio, que venham a participar do carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade, a título de subvenção, ficam dispensadas de cumprir as exigências de ordem fiscal contidas neste regulamento e anexos.
- 12.16** A inscrição no presente chamamento implica a aceitação integral e irrevogável de todas as normas previstas neste edital.
- 12.17** Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR no horário de 10h às 16h na sede da NELTUR, ou no e-mail: lazer@neltur.com.br, dúvidas sobre a prestação de contas deverão ser esclarecidas com o Controle Interno, na Diretoria Financeira da NELTUR.
- 12.18** Fica assegurado à NELTUR o direito de, no interesse da administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento, ou invalidá-lo por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da Lei nº 13.303/16.
- 12.19** Os Proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 12.20** A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas, constantes neste Edital e seus anexos.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Ato do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 693/2025- Exonerar, a contar do dia 01 de setembro de 2025, **Simone Cristina de Oliveira Teixeira**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão Operacional de Campanhas, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A.- NITTRANS.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo de alteração qualitativa e quantitativa nº 02 ao Contrato 01/2025. **PARTES:** ION e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 01/2025. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Acrescidos:** R\$1.029.600,25 (um milhão vinte e nove mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos) ou (7,85%), itens novos: R\$1.289.448,48 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) ou (9,83%), totalizando 17,68% de alteração no valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 9900160835/2025. **VALOR -** Fica o valor contratual acrescido em R\$2.319.048,73 (dois milhões trezentos e dezenove mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos) ou 17,68% de alteração, no valor inicial do contrato. **Dotação Orçamentária:** PT 5351.15.451.0011.5569, ND 4.4.90.51.00 e FT 2.704.00 e Nota de Empenho: 392/2025; **FUNDAMENTO:** 58, I, c/c o artigo 65, I, "a", "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA:** 01/09/2025 – Presidente da ION.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao Contrato 57/2020. **PARTES:** ION e MORENO; PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 57/2020. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total: **Itens Acrescidos:** R\$ 1.290.356,56 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) que corresponde a 9,98% do valor do contrato, conforme solicitação contida no processo nº 9900081496/2024. **VALOR -** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 1.290.356,56 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) 9,98% de alteração, no valor inicial do contrato. **Dotação Orçamentária:** PT 5351.15.573.0134.5075, ND 4.4.90.51.00, FT 1.704.00 e Nota de Empenho: nº 395/2025. **FUNDAMENTO:** art. 58, I, C/C o artigo 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93.

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 83/2024. **PARTES:** ION e RIVALL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato por meio de correção monetária, no período de 02/2024 a 02/2025, para contratação de Reforma, Restauração e Construção do Centro Cultural da Zona Norte -Bairro Fonseca - Niterói/RJ.

VALOR: R\$ 624.328,05 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo PT 5351.15.392.0136.5531, ND: 4.4.90.51.00, FT: 1.704.00 e Empenho 393/2025. **FUNDAMENTO:** art.71 da Lei nº 13.303/16, combinado com o artigo 187, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da ION.

DATA: 01/09/2025.Proc. Nº 900125755/2024.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº.90014/2025 – Processo Administrativo nº. 9900042627/2023, que visa 'a execução das obras e/ou serviços para ION "**REFORMA DA PRAÇA LARGO DO SOL – ILHA DA CONCEIÇÃO**", nesta cidade, conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, **VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 46.710.879/0001-66, pelo valor total de R\$242.934,74 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) com redução de 30% (R\$109.131,68), do valor estimado, com prazo de execução de 04 (QUATRO) meses. validade da proposta e pagamento, conforme edital.

AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra referente à "**EXPANSÃO DO BICICLETÁRIO ARARIBÓIA- BAIRRO CENTRO- NESTE MUNICÍPIO**". Contrato nº 135/2024 (Processo nº. 9900010421/2024), em nome da Empresa, **ALFA+ PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.**

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra referente à "**EXPANSÃO DO BICICLETÁRIO ARARIBÓIA- BAIRRO CENTRO- NESTE MUNICÍPIO**". Contrato nº 135/2024 (Processo nº. 9900010421/2024), em nome da Empresa, **ALFA+ PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.**

Corrigenda:

Na publicação do dia 20/08/2025, onde se lê: Port.nº:147/2025 leia-se: Port.nº:155/2025 a contar de 01/09/2025.